CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

2023/2024

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, como representante da categoria profissional, o **SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SANTOS E REGIÃO - SINCONSANTOS**, entidade sindical de primeiro grau, detentora da Carta Sindical Processo nº. 471.370/46, SR07375, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.238.536/0001-20, com sede na Av. Conselheiro Nébias, 444, Salas 603 e 604, Encruzilhada - Santos/SP | CEP: 11045-000, com Assembleia Geral realizada em sua sede no dia 16/06/2023, neste ato representado por seu Presidente, **SR. LUIZ ANTONIO TAVARES FREIRE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.194.318-87, assistido por seus advogados, DR. RICARDO BORDER, inscrito na OAB/SP sob o n° 42.483 e DR. CLEBER FABIANO MARTIM, inscrito na OAB/SP sob o n.º 180.554; e de outro, como representante da categoria econômica, o **SINCAMESP - SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTADOR, EXPORTADOR E DISTRIBUIDOR DE DROGAS, MEDICAMENTOS, CORRELATOS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO**, entidade sindical patronal de primeiro grau, com carta de reconhecimento sindical assinada em 15/05/1941 e alteração estatutária registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, através do Processo nº. 46219.026803/2009-86, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 52.806.460/0001-05, representante da categoria econômica das empresas do comércio atacadista de drogas, medicamentos, correlatos, perfumarias, cosméticos e artigos de toucador, com base territorial estadual e sede nesta Capital, na Rua Barão do Triunfo, 751, Campo Belo, São Paulo, Capital, com Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 10/05/2023, neste ato representado por seu Presidente, **SR. REINALDO MASTELLARO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 322.181.688-04, e assistido por seus advogados JOSÉ LÁZARO DE SÁ, inscrito na OAB/SP n° 305.166, e SUELEN ALVES SANCHEZ, inscrita na OAB/SP sob n°. 315.671, celebram, na forma dos artigos 611 e seguintes da CLT, a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** em vigor, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. REAJUSTE SALARIAL: Os salários dos empregados abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho serão reajustados a partir de 01 de agosto de 2023 mediante aplicação do percentual de **3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento)**, incidente sobre os salários vigentes em 01 de agosto de 2022.

Parágrafo único - O salário reajustado na forma desta cláusula não poderá ser inferior ao salário normativo, conforme previsto na cláusula nominada "*Salário Normativo ou de Ingresso*".

SINCONSANTOS - Sindicato Dos Contabilistas De Santos E Região
Av. Conselheiro Nébias, 444, Salas 603 e 604
Encruzilhada - Santos/SP | CEP: 11045-000
Tel.: (13) 3323-4079 / 3323-0741

SINCAMESP - Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo
R Barão do Triunfo, 751_ Brooklin_São Paulo – SP_CEP 04602-003
Fone/Fax: (11) 5090-8980 e-mail: sincamesp@sincamesp.com.br

Clicksign 9484c82e-4e9b-4854-8fcf-279dc968792d

2ª. REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS ADMITIDOS ENTRE 1º DE AGOSTO/2022 ATÉ 31 DE JULHO/2023: O reajuste salarial será proporcional e incidirá sobre o salário de admissão, conforme tabela abaixo:

PERÍODO DE ADMISSÃO	MULTIPLICAR O SALÁRIO DE ADMISSÃO POR
Admitidos até 15.08.22	3,53%
de 16.08.22 a 15.09.22	3,24%
de 16.09.22 a 15.10.22	2,94%
de 16.10.22 a 15.11.22	2,65%
de 16.11.22 a 15.12.22	2,35%
de 16.12.22 a 15.01.23	2,06%
de 16.01.23 a 15.02.23	1,77%
de 16.02.23 a 15.03.23	1,47%
de 16.03.23 a 15.04.23	1,18%
de 16.04.23 a 15.05.23	0,88%
de 16.05.23 a 15.06.23	0,59%
de 16.06.23 a 15.07.23	0,29%
a partir de 16.07.23	0,00%

Parágrafo único - O salário reajustado na forma desta cláusula não poderá ser inferior ao salário normativo, conforme previsto na cláusula nominada "*Salário Normativo ou de Ingresso*".

3ª. COMPENSAÇÕES: Nos reajustamentos previstos nas cláusulas nominadas "*Reajuste Salarial*" e "*Reajuste Salarial dos Empregados Admitidos entre 1º de Agosto/2022 até 31 de Julho/2023*", serão compensados, automaticamente, todos os aumentos, antecipações e abonos, espontâneos e compulsórios, concedidos pela empresa no período compreendido entre 01/08/2022 e a data da assinatura da presente norma, salvo os decorrentes de promoção, mérito, antiguidade, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem.

4ª. HORAS EXTRAS - GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS - DSR E FERIADOS - ADICIONAL NOTURNO - CLÁUSULAS REFERENTES A AVISO PRÉVIO - PROMOÇÕES - VALE REFEIÇÃO - VALE TRANSPORTE - GESTANTE - AFASTAMENTO POR DOENÇA OU ACIDENTE DO TRABALHO - EMPREGADO EM VIAS DE APOSENTADORIA - AUXÍLIO-

SINCONSANTOS - Sindicato Dos Contabilistas De Santos E Região
Av. Conselheiro Nébias, 444, Salas 603 e 604
Encruzilhada - Santos/SP | CEP: 11045-000
Tel.: (13) 3323-4079 / 3323-0741

SINCAMESP - Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo
R Barão do Triunfo, 751_ Brooklin_São Paulo – SP_CEP 04602-003
Fone/Fax: (11) 5090-8980 e-mail: sincamesp@sincamesp.com.br

Clicksign 9484c82e-4e9b-4854-8fcf-279dc968792d

CRECHE - ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO - DIRIGENTES SINDICAIS E AUXÍLIO FUNERAL: As eventuais cláusulas e respectivos benefícios alusivos aos benefícios ou garantias supracitadas, serão deferidas aos empregados representados pelo ***Sindicato dos Contabilistas de Santos e Região***, desde que tenham sido concedidas e constem das normas coletivas de trabalho da categoria profissional preponderante nas respectivas empresas em que prestem, especificamente, os seus serviços e que estejam e venham a permanecer em vigor na constância desta norma. Nesse caso, tais benefícios ou garantias serão estendidos à categoria profissional convenente, nos exatos e precisos termos das correspondentes cláusulas aplicáveis à categoria profissional preponderante nas empresas, isoladamente consideradas, nas quais prestem os seus serviços específicos, respeitada, porém, a data-base própria da categoria profissional, ou seja, 01.08.22.

5ª. SALÁRIO NORMATIVO OU DE INGRESSO: Fica assegurado aos empregados abrangidos por esta norma, um salário normativo ou de ingresso no valor de **R$ 2.853,71 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e um centavos),** excluídos os aprendizes, na forma da Lei.

6ª. GARANTIA NA ADMISSÃO: Fica assegurado ao empregado admitido para a mesma função de outro dispensado sem justa causa, salário igual ao do empregado com menor salário na função, sem considerar vantagens pessoais, ficando excluídos desta garantia os cargos de supervisão, chefia ou gerência, bem como as funções individualizadas, isto é, aquelas que possuam um único empregado no seu exercício e, também em casos de remanejamento interno.

7ª. SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO: Enquanto perdurar a substituição não eventual o profissional substituto fará jus ao salário do substituído, efetivando-se após 180 (cento e oitenta) dias de substituição, salvo se esta decorrer de auxílio doença, acidente do trabalho ou licença maternidade.

8ª. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL: De acordo com deliberação da Assembleia Geral da Categoria realizada em 16 de Junho de 2023, fica instituída a Contribuição Assistencial a ser descontada de todos os trabalhadores, nos moldes do ordenamento jurídico, para custeio do Sindicato Profissional, através de desconto em folha de pagamento, consoante determina expressamente o art. 8º, IV, da CF e o art. 513, letra "e", da CLT, bem como em razão da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal – no ARE 1018459 – REPERCUSSÃO GERAL TEMA 935, onde restou decidido que o sindicato pode instituir para custeio do sistema sindical e das negociações coletivas, uma contribuição assistencial que será devida por todos os integrantes da categoria profissional, quer associados ou não. Na assembleia realizada pelo sindicato, restou

SINCONSANTOS - Sindicato Dos Contabilistas De Santos E Região
Av. Conselheiro Nébias, 444, Salas 603 e 604
Encruzilhada - Santos/SP | CEP: 11045-000
Tel.: (13) 3323-4079 / 3323-0741

SINCAMESP - Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo
R Barão do Triunfo, 751_ Brooklin_São Paulo – SP_CEP 04602-003
Fone/Fax: (11) 5090-8980 e-mail: sincamesp@sincamesp.com.br

Clicksign 9484c82e-4e9b-4854-8fcf-279dc968792d

aprovada por unanimidade a instituição da Contribuição assistencial, sendo assegurado aos filiados convocados pelo edital, ampla oportunidade de manifestarem sua contrariedade a instituição da contribuição assistencial na Assembleia. Assim, obrigam-se as EMPRESAS a promoverem o desconto estabelecido na Assembleia Geral dos Trabalhadores da contribuição assistencial, a favor do Sindicato dos Contabilistas de Santos e Região, no importe de 5% (cinco por cento) sobre os salários reajustados, de uma única vez, a ser recolhida por meio de guias próprias fornecidas pelo sindicato profissional beneficiário e recolhida pelas empresas até o 15º (décimo quinto) dia após o correspondente desconto, sob pena de aplicação da multa de 8% (oito por cento) sobre o valor do débito, além da correção monetária pelo INPC.

Parágrafo Primeiro - O desconto da contribuição prevista nesta cláusula limitar-se-á, para cada empregado, ao teto de R$ 170,00 (cento e setenta reais).

Parágrafo Segundo - As empresas encaminharão ao sindicato profissional a relação nominal dos empregados que sofreram o desconto, juntamente com a cópia da guia de recolhimento.

Parágrafo Terceiro – Fica assegurado ao filiado além da oportunidade que já teve de se opor a instituição da contribuição assistencial no momento da AGE, o prazo de 10 dias a contar data deste instrumento, para os não associados do sindicato apresentarem oposição ao desconto da contribuição assistencial pelas empresas, que deverá ser realizado pessoal e por escrito na sede do sindicato.

Cláusula Quarta - A responsabilidade pela instituição, fixação de percentuais, cobrança e abrangência do desconto é inteiramente do sindicato da categoria profissional, ficando isentas as empresas de quaisquer ônus ou consequências perante seus empregados, estando o desconto aqui previsto respaldado pelo disposto no artigo 462, da CLT.

Parágrafo Quinta - Ocorrendo disputa judicial em que o objeto da demanda envolva os valores previstos nesta cláusula, a empresa deverá dar ciência expressa da ação, através de comunicado via SEDEX, com AR, ao respectivo sindicato da categoria profissional envolvido, acompanhado da comprovação dos descontos e do efetivo recolhimento dos valores reclamados, até o encerramento da instrução processual. Em caso de condenação da empresa na devolução desses valores o sindicato da categoria profissional beneficiário deverá ressarci-la, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do trânsito em julgado da sentença condenatória ou da homologação do acordo judicial, mediante ordem de pagamento identificada, sob pena de pagamento em dobro da importância devida.

SINCONSANTOS - Sindicato Dos Contabilistas De Santos E Região
Av. Conselheiro Nébias, 444, Salas 603 e 604
Encruzilhada - Santos/SP | CEP: 11045-000
Tel.: (13) 3323-4079 / 3323-0741

SINCAMESP - Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo
R Barão do Triunfo, 751_ Brooklin_São Paulo – SP_CEP 04602-003
Fone/Fax: (11) 5090-8980 e-mail: sincamesp@sincamesp.com.br

Clicksign 9484c82e-4e9b-4854-8fcf-279dc968792d

9ª. LICENÇA REMUNERADA - PARTICIPAÇÃO EM EVENTO: Concessão de licença remunerada de 2 (dois) dias por ano, no máximo a 1 (um) empregado da categoria por empresa, para participação na Convenção Nacional e/ou Estadual dos Contabilistas, desde que a empresa seja pré-avisada no prazo mínimo de 72 horas e que haja comprovação posterior.

10. MULTA: A não observância de qualquer cláusula da presente Convenção Coletiva de Trabalho, que não contenha multa específica, na Lei ou na própria norma coletiva, implicará na aplicação da multa equivalente a 5% (cinco por cento) do Salário Normativo previsto na cláusula nominada "*Salário Normativo ou de Ingresso*" e vigente na época da infração, revertida a favor da parte prejudicada.

11. ABRANGÊNCIA: Esta Convenção Coletiva de Trabalho aplica-se à categoria dos empregados que exerçam as prerrogativas exclusivas do profissional de Contabilidade, relacionadas em normas do Conselho Federal de Contabilidade e com o correspondente registro no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (CRC/SP), independentemente do título adotado no registro da CTPS, na base territorial do *Sindicato dos Contabilistas de Santos e Região*, nas empresas do comércio atacadista de drogas, medicamentos, correlatos, perfumarias, cosméticos, e artigos de toucado no Estado de São Paulo.

12. DIFERENÇAS SALARIAIS: Eventuais diferenças salariais decorrentes da aplicação desta Convenção Coletiva de Trabalho poderão ser pagas em até juntamente com a folha de pagamento do mês de competência Outubro de 2023.

13. VIGÊNCIA: As cláusulas e condições pactuadas nesta Convenção Coletiva de Trabalho terão vigência de **01.08.2023 à 31.07.2024.**

São Paulo, 19 de setembro de 2023.

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SANTOS E REGIÃO
SINCONSANTOS

LUIZ ANTONIO TAVARES FREIRE
PRESIDENTE

RICARDO BORDER
Advogado
OAB/SP nº 42.483

SINCONSANTOS - Sindicato Dos Contabilistas De Santos E Região
Av. Conselheiro Nébias, 444, Salas 603 e 604
Encruzilhada - Santos/SP | CEP: 11045-000
Tel.: (13) 3323-4079 / 3323-0741

SINCAMESP - Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo
R Barão do Triunfo, 751_ Brooklin_São Paulo – SP_CEP 04602-003
Fone/Fax: (11) 5090-8980 e-mail: sincamesp@sincamesp.com.br

Clicksign 9484c82e-4e9b-4854-8fcf-279dc968792d

CLEBER FABIANO MARTIM
Advogado
OAB/SP sob o nº 180.554

SINCAMESP - SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTADOR, EXPORTADOR E DISTRIBUIDOR DE DROGAS, MEDICAMENTOS, CORRELATOS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO

REINALDO MASTELLARO
PRESIDENTE

JOSÉ LÁZARO DE SÁ
Advogado
OAB/SP nº 305.166

SUELEN ALVES SANCHEZ
Advogada
OAB/SP nº 315.671

[Esta página de assinaturas é parte integrante da **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024** firmada entre o **SINCONSANTOS** e o **SINCAMESP,** aos 19 de setembro de 2023.]

SINCONSANTOS - Sindicato Dos Contabilistas De Santos E Região
Av. Conselheiro Nébias, 444, Salas 603 e 604
Encruzilhada - Santos/SP | CEP: 11045-000
Tel.: (13) 3323-4079 / 3323-0741

SINCAMESP - Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo
R Barão do Triunfo, 751_ Brooklin_São Paulo – SP_CEP 04602-003
Fone/Fax: (11) 5090-8980 e-mail: sincamesp@sincamesp.com.br

Clicksign 9484c82e-4e9b-4854-8fcf-279dc968792d

CCT SINCAMESP_SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SANTOS - 2023-2024 - VF.pdf

Documento número #9484c82e-4e9b-4854-8fcf-279dc968792d

Hash do documento original (SHA256): b7cb9f256b17d23769662b22ec22fb7b268ae28487f74c3091a5d3d51b609597

Assinaturas

SUELEN ALVES SANCHEZ
CPF: 331.883.378-92
Assinou como procurador em 19 set 2023 às 16:25:18

CLEBER FABIANO MARTIM
CPF: 260.757.298-36
Assinou como procurador em 19 set 2023 às 16:56:18

LUIZ ANTONIO TAVARES FREIRE
CPF: 509.194.318-87
Assinou como presidente em 19 set 2023 às 16:43:37

RICARDO BORDER
CPF: 239.940.968-04
Assinou como procurador em 19 set 2023 às 16:36:55

REINALDO MASTELLARO
CPF: 322.181.688-04
Assinou como presidente em 19 set 2023 às 18:01:45

JOSÉ LÁZARO DE SÁ
CPF: 308.994.628-98
Assinou como procurador em 19 set 2023 às 18:35:04

Log

19 set 2023, 15:57:21	Operador com email suelen.alves@saadv.adv.br na Conta 33a6c74c-9efe-41d8-8893-ecf0a033ee19 criou este documento número 9484c82e-4e9b-4854-8fcf-279dc968792d. Data limite para assinatura do documento: 19 de outubro de 2023 (15:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

19 set 2023, 16:05:14	Operador com email suelen.alves@saadv.adv.br na Conta 33a6c74c-9efe-41d8-8893-ecf0a033ee19 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 20 de outubro de 2023 (15:57).
19 set 2023, 16:05:14	Operador com email suelen.alves@saadv.adv.br na Conta 33a6c74c-9efe-41d8-8893-ecf0a033ee19 adicionou à Lista de Assinatura: presidencia@sincamesp.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo REINALDO MASTELLARO.
19 set 2023, 16:05:14	Operador com email suelen.alves@saadv.adv.br na Conta 33a6c74c-9efe-41d8-8893-ecf0a033ee19 adicionou à Lista de Assinatura: suelen.alves@saadv.adv.br para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SUELEN ALVES SANCHEZ.
19 set 2023, 16:05:14	Operador com email suelen.alves@saadv.adv.br na Conta 33a6c74c-9efe-41d8-8893-ecf0a033ee19 adicionou à Lista de Assinatura: lazaro.sa@saadv.adv.br para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSÉ LÁZARO DE SÁ.
19 set 2023, 16:05:14	Operador com email suelen.alves@saadv.adv.br na Conta 33a6c74c-9efe-41d8-8893-ecf0a033ee19 adicionou à Lista de Assinatura: r.border@bol.com.br para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICARDO BORDER.
19 set 2023, 16:05:14	Operador com email suelen.alves@saadv.adv.br na Conta 33a6c74c-9efe-41d8-8893-ecf0a033ee19 adicionou à Lista de Assinatura: luizfreire.adv@uol.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIZ ANTONIO TAVARES FREIRE.
19 set 2023, 16:05:14	Operador com email suelen.alves@saadv.adv.br na Conta 33a6c74c-9efe-41d8-8893-ecf0a033ee19 adicionou à Lista de Assinatura: cleber_martim@hotmail.com para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CLEBER FABIANO MARTIM.
19 set 2023, 16:25:18	SUELEN ALVES SANCHEZ assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail suelen.alves@saadv.adv.br. CPF informado: 331.883.378-92. IP: 187.22.130.27. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4638112 e longitude -46.5275125. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.601.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 set 2023, 16:36:55	RICARDO BORDER assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail r.border@bol.com.br. CPF informado: 239.940.968-04. IP: 168.196.175.85. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.6140679 e longitude -46.6993325. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.601.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 set 2023, 16:43:37	LUIZ ANTONIO TAVARES FREIRE assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail luizfreire.adv@uol.com.br. CPF informado: 509.194.318-87. IP: 189.34.167.110. Componente de assinatura versão 1.601.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

19 set 2023, 16:56:18	CLEBER FABIANO MARTIM assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail cleber_martim@hotmail.com. CPF informado: 260.757.298-36. IP: 201.83.238.88. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.55806040625845 e longitude -46.53712414547982. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.602.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 set 2023, 18:01:46	REINALDO MASTELLARO assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidencia@sincamesp.com.br. CPF informado: 322.181.688-04. IP: 189.69.172.153. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.608572 e longitude -46.658637. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.602.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 set 2023, 18:35:04	JOSÉ LÁZARO DE SÁ assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail lazaro.sa@saadv.adv.br. CPF informado: 308.994.628-98. IP: 187.22.130.27. Componente de assinatura versão 1.602.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 set 2023, 18:35:04	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9484c82e-4e9b-4854-8fcf-279dc968792d.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9484c82e-4e9b-4854-8fcf-279dc968792d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.